

AUTÓGRAFO Nº. 02/2021.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 002/2021, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Altera dispositivo do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.170, de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município de Regente Feijó ao **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ no exercício de 2021**, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.170, de 23 de dezembro de 2020, passa a ser de:

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ	VALOR
Lar dos Velinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	46.431.656/0001-60	R\$ 254.000,00
TOTAL		R\$ 254.000,00

Art. 2º Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente Lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de Fevereiro de 2021

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente